

## ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE 1 (UMA) BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA LICENCIADO

Ref.<sup>a</sup>: ESE/CIPEM/BI/2023/01

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para licenciado, inscrito num Mestrado ou Mestrado Integrado, no âmbito da Unidade CIPEM/INET-md UIDB/00472/2020, financiada pela FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

### 1. ÁREA CIENTÍFICA

**Música ou áreas afins**

### 2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Requisitos gerais:

- a) Ser detentor de uma licenciatura nas áreas científicas acima definidas;
- b) Estar inscrito na data de contratualização da bolsa num mestrado integrado ou num mestrado;
- c) Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

Requisitos específicos:

- a) Experiência em investigação na área das Ciências Sociais e das Humanidades;
- b) Domínio falado e escrito de português e de inglês;
- c) Conhecimento em novas tecnologias da informação e comunicação e multimédia;
- d) Disponibilidade de trabalho a tempo inteiro e para admissão em 1 setembro de 2023.

### 3. PLANO DE TRABALHOS

Colaborar no plano de trabalhos do projeto/da unidade CIPEM/INET-md, designadamente:

- a) Enquadramento num quadro amplo de investigação sobre vários temas da educação e da educação em música e áreas específicas de investigação que abordam o lugar da música na comunidade;
- b) Participação nos projetos em curso no Centro, nomeadamente, no que respeita a pesquisa bibliográfica e revisão de literatura; recolha de dados; elaboração de questionários; transcrição e análise de conteúdo de entrevistas e questionários; recolha e análise de material em vídeo e áudio; apresentação de comunicações em eventos científicos; e publicação de artigos originais sobre a investigação realizada;
- c) Participação nos eventos e edições científicas do Centro.

### 4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., n.º 950/2019, de 16 de dezembro.

### 5. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, concretamente no CIPEM/INET-md, sob a orientação científica de Jorge Alexandre Cardoso Marques da Costa.

### 6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa de 6 (seis) meses, com início a 1 de setembro de 2023, eventualmente renovável por mais (6) seis meses, em regime de exclusividade, conforme a regulamentação aplicável.



## 7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a 930,98€ (novecentos e trinta euros e noventa e oito cêntimos), de acordo com tabela de valores da FCT em vigor, consultável em [https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_2023.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf), pago mensalmente, acrescido do reembolso do seguro social voluntário, de acordo com o previsto no regulamento, e conforme Pedido de Autorização de Despesa n.º PAD-ESE 3635.

Durante o período de concessão da bolsa, o bolseiro será coberto por um seguro de acidentes pessoais.

## 8. MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O método de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

- a) Avaliação curricular, que poderá ser complementada por entrevista aos quatro candidatos melhor classificados, caso o Júri de Seleção considere necessário.
- b) A avaliação será obtida através da seguinte fórmula  $AC = X*80\% + Y*20\%$ , sendo X a adequabilidade do *curriculum vitae* à área do concurso e Y a adequabilidade da Carta de Motivação para as funções a desempenhar.

Caso seja necessário, realizar-se-á a Entrevista (E) aos quatro candidatos melhor classificados. Esta entrevista terá a ponderação de 10% na classificação final (CF), que se traduzirá na seguinte fórmula:  $CF = AC*90\% + E*10\%$ .

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 0 a 20. Não são elegíveis para a concessão de bolsa, os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 10 valores.

Os candidatos poderão ser excluídos do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Por não possuírem os requisitos obrigatórios requeridos no edital do concurso (ponto 2.);
- b) Caso se realize a Entrevista, os candidatos que obtenham valoração inferior a 10 na primeira componente de avaliação, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não sendo avaliados na componente seguinte;
- c) Por falta de comparência à entrevista.

#### **Composição do Júri de Seleção:**

Presidente do Júri – Jorge Alexandre Cardoso Marques da Costa – Instituto Politécnico do Porto, Escola Superior de Educação;

Vogal Efetivo – Rui Manuel Pereira da Silva Bessa– Instituto Politécnico do Porto, Escola Superior de Educação;

Vogal Efetivo – Filipe Cunha Monteiro Lopes – Instituto Politécnico do Porto, Escola Superior de Media Artes e Design;

Vogal Suplente – Rui Manuel Pinto Oliveira Ferreira – Instituto Politécnico do Porto, Escola Superior de Educação.

#### **9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos eletronicamente, através da plataforma eletrónica pela qual os candidatos concorreram, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO.

#### **10. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

O concurso encontra-se aberto no período de 12 a 26 de junho de 2023.

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em



<https://www.es.eipp.pt/concursos/pessoal/bolsas-de-investigacao-1/bolsas-de-investigacao>  
e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os restantes documentos:

- 1) Curriculum Vitae detalhado;
- 2) Certificado de habilitações;
- 3) Comprovativo da inscrição em ciclo de estudos de mestrado ou mestrado integrado;
- 4) Carta de motivação em português;
- 5) Declaração, sob compromisso de honra, que
  - a) Tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020, e que se compromete a cumprir o mesmo;
  - b) não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de 2 (dois) ano(s) nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados;
- 6) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

Notas:

Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica que não a determinada.

**Escola Superior de Educação – Instituto Politécnico do Porto**

**Rua Dr. Roberto Frias, 602, 4200-465 Porto**

**Contactos:**

[cipem@ese.ipp.pt](mailto:cipem@ese.ipp.pt) | 225 073 383

19 maio de 2023 –

O Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto